

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 306/2021**

Aprova o cronograma de retirada de cartões para acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o artigo 91, inciso I, alínea i, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.483, de 22 de junho de 2021, no sentido de que o cronograma de retirada de cartões para acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama deve ser fixado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo deste Município;

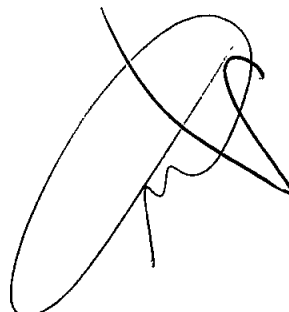
**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação das datas em que as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Umuarama poderão retirar os cartões para acesso aos benefícios financeiros dele decorrentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o cronograma de retirada de cartões para acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama, previstos na Lei Municipal nº 4.483, de 22 de junho de 2021, conforme anexo I.

**Art. 2º** Fica disponibilizado para acesso público link para consulta sobre possível direito ao benefício financeiro do Programa Bolsa Umuarama, conforme Anexo II.

**Art. 3º** A divulgação do cronograma de retirada de cartões para acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama far-se-á pelos meios de comunicação legais e moralmente legítimos, aptos a alcançar o fim social a que se dirige essa política assistencial.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2021.



**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino



**SILVESTRE ROBERTO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PAÇO MUNICIPAL  
UMUARAMA - PARANÁ  
12/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 03 dezembro | 20 21  
DE N.º 12304  
UMUARAMA 03 | 12 20 21  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**ANEXO I**

**A) CRONOGRAMA DE RETIRADA DOS CARTÕES**

O cronograma para retirada dos cartões de acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama, observará a seguinte disposição:

<b>BENEFICIÁRIOS AGRUPADOS POR MODO ALFABÉTICO, PELAS INICIAIS DE NOME</b>	<b>DIA E MÊS DE RETIRADA</b>
"A" a "I"	6 de dezembro de 2021
"J" a "R"	7 de dezembro de 2021
"S" a "Z"	8 de dezembro de 2021

Após essas datas, o beneficiário deverá retirar o cartão de acesso aos benefícios financeiros do Programa Bolsa Umuarama no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, ao qual está vinculado.

**B) HORÁRIO**

A retirada dos cartões ocorrerá das 8:00 às 17:30 horas, inclusive durante o horário de almoço.

**C) LOCAL**

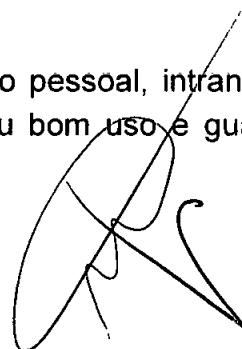
Os cartões serão retirados no Centro de Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, situado na Avenida Goiânia, nº 3536, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**D) LEGITIMADO**

Nos termos do inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal 4.483, de 22 de junho de 2021, somente será possível a retirada do cartão por meio do responsável pela unidade familiar, compreendido como tal aquele registrado perante o Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, mediante apresentação do documento pessoal, com foto.

**E) CONDIÇÕES**

Cada unidade familiar receberá apenas um cartão, de uso pessoal, intransferível, com senha sigilosa, responsabilizando-se o titular por seu bom uso e guarda no período de vigência do Programa Bolsa Umuarama.





**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** **ESTADO DO PARANÁ**

Em hipótese alguma, o cartão será substituído, exceto no caso de apresentar defeito.

## **F) DÚVIDAS**

Dúvidas serão esclarecidas por meio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com o qual se mantém vínculo, por meio do telefone correspondente.

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>TELEFONES (44)</b>
CRAS 1	3906-1039; e 3906-1069
CRAS 2	3906-1040; e 3906-1049
CRAS 3	3906-1116; e 3906-1134

## **ANEXO II**

**LINK PARA CONSULTA SOBRE POSSÍVEL DIREITO AO BENEFÍCIO FINANCEIRO DO PROGRAMA BOLSA UMUARAMA**

<http://bolsa.umuarama.pr.gov.br/>